

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

04- Gastos com Recursos Vinculados

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Medica/Odontológica a População

1050-Emenda Parlamentar-Aquisição Unidade Móvel (Rec 4936)

44.90.52.00/1050-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 242.000,00

Total.....R\$ 242.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Ministério da Saúde, Proposta Emenda Parlamentar Proposta 11943264000118001, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente(Aquisição de Unidade Móvel) , no valor de **R\$ 242.000,000(Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, Processo FNS 25.000.110233/2018.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.586/2018, de 10 de julho de 2018, Resolve DECRETAR:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

04- Gastos com Recursos Vinculados

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Medica/Odontológica a População

1050-Emenda Parlamentar-Aquisição Unidade Móvel (Rec 4936)

44.90.52.00/1050-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 242.000,00

Total.....R\$ 242.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILO” Ministério da Saúde, Proposta Emenda Parlamentar Proposta 11943264000118001, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente(Aquisição de Unidade Móvel) , no valor de **R\$ 242.000,00(Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, Processo FNS 25.000.110233/2018.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº
____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 133/2018.

Três Forquilhas, 09 de julho de 2018.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores em regime de urgência o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 242.000,00.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de Propostas de Emenda Parlamentar, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, recurso oriundo do Ministério da saúde, visando a aquisição de Unidade Móvel tipo Van (R\$ 242.000,00).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Ao Senhor:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS-RS.